



LEI Nº 1.117, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA A LEI 1.081/2019, QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 181.086,49 (cento e oitenta e um mil, oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(462) 3.3.90.14.00.00.2.058.01.0029 Diárias – Civil	R\$ 4.000,00
(465) 4.4.90.52.00.00.2.058.01.0029 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
(459) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0029 Material de Consumo	R\$ 30.000,00
(469) 3.3.90.36.00.00.2.059.01.0029 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 20.000,00
(471) 3.3.90.39.00.00.2.059.01.0029 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
(477) 3.3.90.14.00.00.2.061.01.0029 Diárias – Civil	R\$ 5.000,00
(454) 3.3.90.30.00.00.2.066.01.0029 Material de Consumo	R\$ 30.605,00
(457) 3.3.90.36.00.00.2.066.01.0029 Outros Serviço de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 24.000,00
(459) 3.3.90.39.00.00.2.066.01.0029 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
(495) 3.3.90.30.00.00.2.067.01.0043 Material de Consumo	R\$ 1.481,49
(498) 3.3.90.39.00.00.2.067.01.0043 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

Total suplementação

R\$ 181.086,49

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de abril de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT



ANEXO I

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2020.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0029	234.660,63	0,00	234.660,63	0,00	234.660,63
01.0043	21.481,49	0,00	21.481,49	0,00	21.481,49

Campos de Júlio, 23 de abril de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT

quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 03 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

PROJETO: 1.179 Conclusão de Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 135.948,48

Total da Suplementação R\$ 135.948,48

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I da Lei nº. 1.116, de 23 de abril de 2020.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de abril de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.117, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA A LEI 1.081/2019, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 181.086,49 (cento e oitenta e um mil, oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(462) 3.3.90.14.00.00.2.058.01.0029 Diárias – Civil R\$ 4.000,00

(465) 4.4.90.52.00.00.2.058.01.0029 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

(459) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0029 Material de Consumo R\$ 30.000,00

(469) 3.3.90.36.00.00.2.059.01.0029 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 20.000,00

(471) 3.3.90.39.00.00.2.059.01.0029 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

(477) 3.3.90.14.00.00.2.061.01.0029 Diárias – Civil R\$ 5.000,00

(454) 3.3.90.30.00.00.2.066.01.0029 Material de Consumo R\$ 30.605,00

(457) 3.3.90.36.00.00.2.066.01.0029 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 24.000,00

(459) 3.3.90.39.00.00.2.066.01.0029 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

(495) 3.3.90.30.00.00.2.067.01.0043 Material de Consumo R\$ 1.481,49

(498) 3.3.90.39.00.00.2.067.01.0043 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Total suplementação R\$ 181.086,49

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de abril de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO I

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2020.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0029	234.660,63	0,00	234.660,63	0,00	234.660,63
01.0043	21.481,49	0,00	21.481,49	0,00	21.481,49

Campos de Júlio, 23 de abril de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT